

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA N.º 1254/2017, de 04 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diárias em favor de RONALD VELARDE JIMENEZ, Dentista, que nas datas de 03,04 e 05 de outubro do corrente ano, que deslocou-se até a cidade de Curitiba, neste Estado, participar do Congresso de Odontologia.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1255/2017, de 04 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 04 (quatro) diárias em favor de ANTONIO JOSÉ LÚCIO MARTINS, que, nas datas de 01,05,08,12,,15,19,22,26 e 29 de setembro do corrente ano, deslocou-se para a cidade de Telêmaco Borba, para a realização de trabalhos junto à 24º CIRETRAN/PR.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1256/2017, de 04 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de MARIA JOSÉ CARNEIRO, Técnica em Enfermagem, que, nas datas de 19/09 e 22/09 do corrente ano, deslocou-se até as cidades de Ponta Grossa, neste Estado, acompanhando pacientes para internamento.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º1257/2017, de 04 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de MARCO ANTONIO DOS SANTOS, que nas datas de, 12,13,15,18,19 e 21 de setembro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba, Campo Largo, Maringá, Ponta Grossa e Londrina neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1258/2017, de 04 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 01 (uma) diária em favor de CESAR ROBERTO RAMOS DA CRUZ, que data de 11, 13,15, e 22 de setembro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Campo Largo, Arapongas, Telêmaco Borba e Ponta Grossa-Pr, conduzir pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1259/2017, de 04 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de ELIEZER MARINS MENDES, que, na data de 11,17,19,20 e 23 de setembro de 2017, deslocou – se até a cidade de Telêmaco Borba, Ponta Grossa e Campo Largo, neste Estado do Paraná, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 1260/2017, de 04 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) de diária em favor de JOÃO GERMANO DE GEUS, que data de,11,18,19,21 e 22 de setembro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa e Curitiba, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1261/2017, de 04 de outubro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PAULO SERGIO PAGANINI, que nas datas de, 11,12,15,18 e 20 de setembro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Campo Largo, Arapongas e Curitiba-Pr., conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1263/2017, De 04 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PAULO CESAR FERREIRA PEDROSO, que data de, 11,12,13,18,19 e 21 de setembro do corrente ano, deslocou-se até Ponta Grossa, Curitiba e Telêmaco Borba neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1264/2017, de 04 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JULIO CESAR MULER DE PAULA, que data de, 11,12,15,18,20 e 22 de setembro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba, Ponta Grossa, Campo Largo e Telêmaco Borba, neste estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1265/2017, de 04 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de VALDIR GERALDO DA COSTA, que nas datas de 12,15,16,19 e 20 de setembro do corrente ano, deslocou – se até as cidades de Ponta Grossa, Reserva e Curitiba, neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º1266/2017, de 04 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 01 (uma) diária em favor de VALTER LIMA DA COSTA, que, na data de 11, 12, 13, 19,21 e 22 de setembro do corrente ano, deslocou-se até as cidades de Curitiba e Campo Largo neste Estado, conduzindo pacientes para consulta e internamento.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 04 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.1267/2017, de 04 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de PEDRO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, que nas datas de, 12,14,17,20,21 e 22 de setembro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Telêmaco Borba, Campo Largo, Ponta Grossa e Reserva, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1268/2017, de 04 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de URIAS DA SILVA, motorista, que na data de, 11,14,15,18,20 e 22 de setembro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa, Curitiba e Reserva neste Estado, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º1269/2017, de 04 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de JACKSON DE JESUS MELO, que data de 12,14,15,19,21 e 22 de setembro do corrente ano, deslocou-se até as cidades de Ponta Grossa e Reserva, conduzindo pacientes para tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1273/2017, de 05 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de SERGIO AUGUSTO SCHWAB, que, na data de 03 de outubro do corrente ano, deslocou-se até Londrina – Pr, conduzir servidor para Curso.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1274/2017, de 05 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de EDSON MARIO LAURINO, motorista, que, na data de 02 de outubro do corrente ano, deslocou-se até a Cidade de Curitiba neste Estado, buscar ônibus na Florença Caminhões.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1276/2017, de 06 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de ADENILSON DE JESUS COSTA, que, na data de 05 de outubro do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Cambará neste Estado, conduzir Conselheira Tutelar para realizar recambiamento de criança.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 06 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1277/2017, de 06 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de IRANI PUGSLEY BIELSKI, Conselheira Tutelar, que, na data de 05 de outubro do corrente ano, deslocou-se até Cambará neste Estado, para realizar recambiamento em criança.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 06 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1278/2017, de 06 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso I e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de CARLA LUCILLE ROTH, Advogada, que, na data de 10 de outubro do corrente ano, irá se deslocar-se até Curitiba – PR, para participar de audiência de instrução na 8ª Vara do Trabalho.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 06 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 976/2017, de 31 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 194, da Lei Municipal nº. 1392, de 07 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o memorando nº 211/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar à Secretaria de Administração a instauração de processo administrativo a fim de apurar responsabilidades, constantes no documento apenso ao presente Processo Administrativo nº 003/2017, com a expedição de ato oficial nomeando a Comissão de Inquérito Administrativo, tendo em vista as indicações de componentes feitas pela Câmara Municipal e pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi.

Art. 2º. Fixar o prazo de 60 dias a contar da nomeação da comissão, para apresentação de relatório de conclusão de todo o apurado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 31 de julho de 2017.

RUBENS EUGENIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 146/2017

SÚMULA: Exonera Pensionista por Motivo de Completar Maior Idade Previdenciária e dá outras providências.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.757/2001 (Organização do RPPS);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de Completar a Maior Idade Previdenciária, a Pensionista, Senhora **DAMARÍS DA SILVA DE OLIVEIRA**, Dependente do Servidor Falecido ADAIR CARVALHO DE OLIVEIRA, que de acordo com a Certidão de Nascimento completou no dia 06.10.2017, 21 anos de idade.

Art. 2º - A partir de 06.10.2017, data de aniversário, ficam suspensos todos os privilégios da mesma sobre a Folha de Pagamento do TIBAGI PREV, tendo direito apenas as verbas rescisórias a serem depositadas na conta bancária da exonerada.

Art. 3º - Fica integralizada a quota de 50% correspondente ao benefício de pensão da exonerada, em favor da mãe MARIZA DA SILVA, (esposa do falecido), que a partir desta data ficará com 100% da pensão concedida pelo Decreto nº 135, de 07 de Maio de 2002, de autoria da Prefeitura Municipal de Tibagi

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 06 de Outubro de 2017.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 147/2017

SÚMULA: Exonera Pensionista por Motivo de Completar Maior Idade Previdenciária e dá outras providências.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.757/2001 (Organização do RPPS);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de Completar a Maior Idade Previdenciária, a Pensionista, Senhorita **NATALIA RODRIGUES DA SILVA**, Dependente do Servidor Falecido JAIR RODRIGUES DA SILVA, que de acordo com a Certidão de Nascimento completou no dia 07.10.2017, 21 anos de idade.

Art. 2º - A partir de 07.10.2017, data de aniversário, ficam suspensos todos os privilégios da mesma sobre a Folha de Pagamento do TIBAGI PREV, tendo direito apenas as verbas rescisórias a serem depositadas na conta bancária da exonerada.

Art. 3º - Fica extinto o referido benefício de pensão concedido pelo Decreto nº 096, de 30 de Novembro de 2001, de autoria da Prefeitura Municipal de Tibagi

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 09 de Outubro de 2017.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
DIRETOR-PRESIDENTE

DECRETO 211/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2640/16 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 09	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
20.606.2001.2-031	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
787	CONV SEAB - TRATOR	145.000,00
788	CONV SEAB - CARRO	150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação das contas de receita 417629910000000000 - CONV SEAB – TRATOR no valor de R\$ 145.000,00 e 4176299110000000000 - CONV SEAB – CARRO no valor de R\$ 150.000,00.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 09 de outubro de 2017.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal